



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

Lei nº 886/2022,

de 06 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato: LEI nº 886 de 06/07/2022
Corrego do Ouro-GO, 06/07/2022 Horas: 10:15

(S)
Responsável pela publicação

"Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Convivência e da outras providências."


A Câmara Municipal de Corrego do Ouro, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Centro Municipal de Convivência (PETE), localizado na Rua Boiadeira, Centro, nesta cidade de Corrego do Ouro – GO, passa a denominar-se CENTRO DE CONVIVÊNCIA SILVIO MOITINHA MARQUES.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrego do Ouro, Estado de Goiás,
os 06 dias do mês de julho de 2022.


MURILO CESAR DA SILVA
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CORREGO DO OURO-GO